



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio**  
**Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo**

**RESOLUÇÃO Nº 22 / CONPRESP / 2014**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à **596ª Reunião Ordinária**, realizada em **30 de setembro de 2014**;

**CONSIDERANDO** a descaracterização arquitetônica do imóvel ocorrida pelo alargamento da rua e as alterações resultantes das reformas;

**CONSIDERANDO** que não é um imóvel representativo da memória da antiga fábrica “Invictus S. A. Radio e Televisão”;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Resolução 16/CONPRESP/2014 publicada no Diário Oficial da Cidade de 22 de junho de 2014, pág. 51;

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo nº 2014-0.130.596-9;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - REVOGAR OS TERMOS DA RESOLUÇÃO 16/CONPRESP/2014** que abriu o processo de estudo de tombamento do imóvel situado à **Rua da Consolação nº 1623 - Antigo Teatro ECUM**, (antigos n.ºs 1625 e 1.631 conforme registro imobiliário) Bairro da Consolação, Subprefeitura da Sé, número de contribuinte SQL 010.023.0057-6, da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, matrícula 61.866 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

**Artigo 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade.